PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 306, de 09 de junho de 2008.

Dispõe sobre a concessão de reajuste de salário aos servidores lotados junto à Câmara Municipal de Mococa, a título de recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo do ano de 2008.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de junho de 2008, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 022/2008, de autoria da Mesa da Câmara, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores ativos, inativos e pensionistas, ocupantes do emprego público efetivo, temporário e em comissão, lotados junto à Câmara Municipal de Mococa, um reajuste de **3,05%** (três, vírgula zero cinco por cento) sobre suas remunerações e vantagens, a título de recomposição da perda do poder aquisitivo, referente a inflação medida pelo IGPM (FGV) no período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2008, conforme Anexo I, que faz parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 de junho de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 306, de 09 de junho de 2008.

TABELA DE REMUNERACÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA - SP

ANEXO I

REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO BASE	CARGA HORÁRIA	
		Diária	Semanal
01	R$ 690,44	8	40
02	R$ 913,53	8	40
03	R$ 1.066,92	8	40
04	R$ 1.094,80	8	40
05	R$ 1.443,41	8	40
06	R$ 1.861,72	8	40
07	R$ 2.070,87	8	40
08	R$ 2.280,03	8	40
09	R$ 2.648,14	6	30
10	R$ 3.469,42	8	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 de junho de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal